

Projeto 276/23
de 03/05/2023
juu



APROVADO
02/05/2023
Diretor Legislativo
juu

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

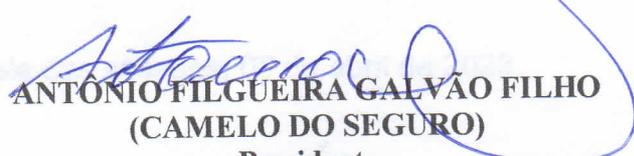
PROJETO DE LEI N.º 031/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 031/2023 de autoria do Vereador Israel Silva que Dispõe da implantação de um projeto de “Agentes da Escola” na rede municipal de ensino, visando garantir melhores condições humanizadas para os alunos e professores que sofrem com um dos maiores problemas pós Covid-19 que é a saúde mental.

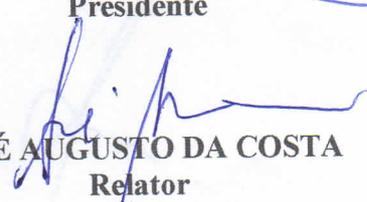
O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão às normas gerais, Dispõe da implantação de um projeto de “Agentes da Escola” na rede municipal de ensino, visando garantir melhores condições humanizadas para os alunos e professores que sofrem com um dos maiores problemas pós Covid-19 que é a saúde mental. Visa garantir melhores e condições humanizadas para alunos e professores, tratando de frente um problema de saúde pública e dando assistência a sociedade.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 20 de abril de 2023


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)

Presidente


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator

MÁRCIO FREIRE
Secretário